



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2165 DE 01 DE MARÇO DE 2002.
(Autógrafo nº 09/02, Projeto de Lei nº 181/01 – Mensagem 067/01)

**“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar
Convênio com a Universidade de São Paulo, para
os fins que especifica”.**

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Universidade de São Paulo, com a interveniência do Museu de Arqueologia e Etnologia e a participação da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, objetivando a colaboração recíproca na realização de pesquisa arqueológica no Sítio Mar Virado, localizado na Ilha do Mar Virado, neste Município, conforme minuta do convênio, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – A pesquisa arqueológica visa resgatar a história bio-ambiental dos habitantes que ali se fixaram, bem como o mapeamento arqueológico, histórico e geográfico do Município de Ubatuba em função do Atlas de Arqueologia Brasileira em elaboração, além de reformular o Museu da **FUNDART** e a criação de programas educativos na área de Patrimônio.

Art. 2º - A execução das despesas decorrentes desta Lei, onerarão a dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 01 de Março de 2002.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 01 de Março de 2002.